

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO CHAMADA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS- DOUTORADO (PNPD/CAPES) – INÍCIO EM DEZEMBRO 2022

EDITAL Nº 001 de 31/10/2022

O **Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) – Nível Doutorado** da **Universidade Positivo (UP)**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo simplificado para seleção de Bolsista de Pós-doutorado do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)**, segundo as normas da Portaria 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS, VAGAS E PÚBLICO-ALVO

Art. 1º Este Edital regula o processo seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga para o Programa Pós-Doutorado Estratégico (PDPG) da CAPES, com o objetivo de integrar um pesquisador no Projeto de Pesquisa “Mecânica de fratura das zircônias monolíticas translúcidas quando submetidas a jateamento com mínimo dano e silicatização pelo uso inovador de partículas de alumina esféricas recobertas por sílica”, coordenado pela Profa. Dra. Carla Castiglia Gonzaga e supervisionado pela Profa. Dra. Marina da Rosa Kaizer.

§ 1º O referido Projeto de Pesquisa tem por objetivo investigar o efeito do jateamento de superfície em zircônias translúcidas, utilizando um tratamento inovador com partículas de alumina esféricas recobertas com sílica, na mecânica de fratura destes materiais.

§ 2º O prazo estabelecido para o estágio pós-doutoral será de 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de substituição do bolsista, com início a contar partir da implementação da bolsa.

Art. 2º Podem se inscrever candidatos portadores do título de doutor em Odontologia, titulados há no máximo 5 (cinco) anos e sem vínculos empregatícios na data da implementação da bolsa.

CAPÍTULO II DA BOLSA DE PESQUISA

Art. 3º Ao candidato selecionado, por meio deste processo seletivo, será disponibilizada 1 (uma) bolsa PDPG/CAPEs no valor R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, conforme Portaria Conjunta nº 1, de 28 de março de 2013, pelo prazo de 24 meses.

Art. 4º O bolsista deverá cumprir um plano de trabalho elaborado pelo Coordenador e Supervisor do projeto, dedicando no mínimo 20 horas semanais na sua execução.

Art. 5º Não será concedida bolsa de pesquisa ao candidato aprovado que não apresentara documentação necessária ou não cumprir os critérios estabelecidos na legislação nacional, referente à bolsa PDPG/CAPEs.

Art. 6º O bolsista deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas pela UP e pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

§ 1º O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa a qualquer tempo a critério da Coordenadoria do PPGO da UP.

§ 2º O candidato não poderá acumular a bolsa de pós-doutorado com qualquer outro tipo de bolsa, exceto os casos previstos em Lei.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/11/2022 a 15/11/2022**, por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para ppgo@up.edu.br. O PPGO enviará e-mail de confirmação ao inscrito.

Art. 8º Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são:

I – Ficha de Inscrição (Anexo I). Note que o *Curriculum vitae* (formato Lattes) deve ter sido atualizado nos últimos 3 meses;

II – Cópia do diploma de Doutorado em Odontologia, realizado em instituição reconhecida, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial do programa atestando a condição de doutor ou de defesa de tese até 31 de outubro de 2022.

III – Declaração de que realizará permanência mínima de 20 (vinte) horas semanais durante os dias da semana, na UP e de concordância de 24 meses de comprometimento com o projeto, conforme termos do PDPG.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º A avaliação e classificação dos candidatos serão realizadas em duas etapas, considerando avaliação do (i) curriculum lattes e a (ii) entrevista com a comissão de seleção.

§ 1º Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas.

§ 2º Serão desclassificados candidatos com média final inferior a 6,0 (seis).

Art. 10. No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que tenha obtido a maior média na **Etapa 2** e, persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA

Art. 11. Este processo seletivo será realizado com base no seguinte cronograma:

| Cronograma | |
|--|----------------------------|
| Atividade | Data |
| Período de inscrição | 01/11/2022 até 15/11/2022 |
| Entrevistas com os candidatos | De 21/11/2022 a 25/11/2022 |
| Divulgação dos resultados | 25/11/2022 |
| Manifestação de aceite pelo candidato aprovado e entrega da documentação | Até 30/11/2022 |

Art. 12. O resultado deste processo seletivo será divulgado por meio de Edital no site do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

Art. 13. A manifestação de aceite, a ser feita pelo candidato selecionado, poderá ser realizada pessoalmente na Secretaria do PPGO ou por meio eletrônico no endereço ppgo@up.edu.br mediante entrega de termo de compromisso assinado (Anexo II), conforme regras do PNPd.

Parágrafo único. Não havendo manifestação de aceite, conforme regras dispostas neste Edital, o candidato selecionado perderá o direito à vaga e o próximo classificado será chamado.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Não serão concedidas revisões de notas, pedidos de vistas e/ou recontagens dos pontos.

Art. 15. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

II – Não efetivar a entrega da documentação, conforme este Edital.

Art. 16. Ao inscrever-se o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 17. Os casos omissos, referentes a este Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Carla Castiglia Gonzaga
Coordenadora PPGO/UP

ANEXO I**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO**

| | |
|----------------------------------|--|
| <u>DADOS PESSOAIS</u> | |
| NOME COMPLETO | |
| CPF | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| PAÍS DE NASCIMENTO | |
| CIDADE DE NASCIMENTO | |
| SEXO | |
| RAÇA | |
| POSSUI DEFICIÊNCIA | |
| RG | |
| ORGÃO EXPEDIDOR | |
| ESTADO CIVIL | |
| PASSAPORTE (ESTRANGEIROS) | |
| <u>DADOS RESIDENCIAIS</u> | |
| ENDEREÇO | |
| BAIRRO | |
| CEP | |
| CIDADE/ESTADO | |
| TELEFONES | |
| E-MAIL | |
| <u>FORMAÇÃO</u> | |
| LINK CV LATTES | |

ANEXO II

PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PNPd

De acordo com os termos estabelecidos nas normas do Programa Nacional de Pós Doutorado - PNPd, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, eu (**nome, CPF, carteira de identidade, órgão expedidor da RG expedida por, endereço residencial, CEP, telefone, e-mail**) comprometo-me a realizar as atividades previstas no plano de trabalho apresentado a CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em (**nome do programa de pós-graduação**) da (**nome da instituição**), bem como acatar as seguintes condições:

- dedicar-me integralmente as atividades do projeto;
- não acumular o recebimento da bolsa PNPd com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;
- não possuir vínculo empregatício;
- não ser aposentado;
- encaminhar a CAPES relatórios de atividades referentes ao projeto, de acordo com as normas do Programa.

Estou ciente de que a bolsa poderá ser, automaticamente, interrompida caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Estou ciente, também, de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela CAPES, me obriga a devolver, corrigidos, todos os valores da bolsa a mim creditados, a contar da constatação do descumprimento das condições.

Local e data

Assinatura